

## **Regulamento - Digital Agro Ideas - 2022**

### **1. Apresentação**

O Digital Agro Ideas, criado pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, é um programa de captação de ideias, referentes às atividades da Cooperativa ou de seus cooperados. O programa visa aumentar a sinergia entre a Frísia, seus cooperados, seus colaboradores e a comunidade de entorno, premiando e reconhecendo ideias bem-sucedidas e com potencial de implantação.

### **2. Objetivo do Regulamento**

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer os detalhes do Digital Agro Ideas 2022, a fim de garantir o bom funcionamento e andamento do programa, bem como definir os critérios para cadastro e seleção de ideias.

A Frísia se resguarda ao direito de não dar andamento com a seleção das ideias se:

- a) O perfil da ideia não se enquadre nos critérios definidos no presente regulamento ou nos valores de boa-conduta e integridade da Cooperativa;
- b) As ideias forem consideradas de pouco interesse para o programa Digital Agro Ideas do ponto de vista do Comitê de Inovação, Comitê de Gestão e Conselho de Administração;
- c) Se as ideias inseridas não obtiverem boas notas ao passar pelos comitês e conselhos, ou se as ideias concorrentes conseguirem maior êxito.

A Frísia se resguarda ao direito de cancelar ou alterar os termos e critérios deste edital, sem direito de reclamação pelos envolvidos.

### **3. Ideias e Público-Alvo**

São apoiáveis ideias de viés positivo, inovador, com perfil de melhoria e solução de problemas, relacionadas a processos ou negócios no âmbito de atuação da Frísia Cooperativa Agroindustrial, advindas de colaboradores, cooperados, familiares de colaboradores e de cooperados ou qualquer pessoa com ou sem vínculo com a Frísia, desde que maior de 16 (dezesseis) anos de idade.

#### **4. Das Categorias das Ideias**

No Ciclo 2022, a Plataforma Digital Agro Ideas receberá ideias em 4 categorias diferentes. É aconselhável que o proponente cadastre as suas ideias, optando por qual categoria a sua ideia se enquadra com mais eficiência. As categorias são:

**Ideias de Inovação:** Ideias (na maioria **Disruptivas**) geralmente associadas ao ambiente digital, inovações de processos, inovações de produtos, ideias que se referem às maneiras diferentes de trabalhar para fins de gerar resultados diferenciados.

**Ideias de Melhorias:** Ideias (na maioria **Incrementais**), que geram pequenas mudanças, mas que trazem melhorias nos processos, melhorias nos produtos e/ou melhorias nas prestações de serviços. Geralmente associados aos conceitos de Melhoria Contínua.

**Ideias sobre Pessoas:** Ideias voltadas para promoção à saúde e segurança, felicidade e bem-estar das pessoas, desenvolvimento humano, capacitações, projetos educativos entre outros.

**Ideias de Sustentabilidade:** Ideias voltadas para os âmbitos Social, Ambiental e Econômico-Financeiro. Ideias focadas em Cooperativismo, Cultura e Sociedade, Oficinas de trabalho em comunidade, Sucessão Familiar, Desenvolvimento Sustentável etc.

*A Frísia não se responsabiliza por eventuais danos incorridos pela proposição de ideias pelos proponentes, ou seja, é de responsabilidade dos proponentes a observação da situação de cada ideia sugerida.*

## **5. Do Cadastro e Participação**

*A participação no programa Digital Agro Ideas é voluntária e gratuita, não sendo exigida a aquisição de qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor.*

*Para participar, os interessados devem preencher os requisitos descritos neste regulamento e se cadastrar através do endereço <https://digitalagro.com.br/ideas/>, informando seus dados pessoais e atualizando-os sempre que necessário. O acesso é pessoal e intransferível.*

*O participante deverá aguardar o envio de contato pelo e-mail indicado no momento do cadastro, repassando a situação da ideia cadastrada. Os participantes podem cadastrar a quantidade de ideias que acharem pertinentes, em quaisquer categorias, desde que se encaixem nas demandas do programa.*

*Ao efetuar o cadastro da ideia, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicados relacionadas a Digital Agro, sendo facultado ao participante o direito de encerrar seu relacionamento a qualquer momento, através do qual cessará o envio de atualização e a participação no programa.*

*Ao cadastrar ideias para o Digital Agro Ideas, o participante declara estar ciente do uso de seus dados pessoais. Estes dados pessoais servirão como base para contato direto ao participante, para bonificações, em casos específicos, para diálogos e divulgação das ideias cadastradas.*

*Ao efetuar o cadastro, o participante declara-se ciente que leu integralmente este Regulamento e que aceita todas as condições nele descritas, cedendo à Frísia Cooperativa Agroindustrial todos os direitos da ideia encaminhada para publicação/veiculação, na sua totalidade ou em partes, em caráter irrevogável e irretroatável, tal qual descrito no item 9.*

*Por se tratar de um concurso de ideias, não há nenhum compromisso de execução de quaisquer projetos concorrentes neste programa. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.*

## **6. Do Período de Vigência**

*O Digital Agro Ideas vigorará por tempo indeterminado, sendo facultado à Frísia desativar a plataforma a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso aos participantes cadastrados.*

*As categorias de cadastro de ideias terão suas durações definidas pela Frísia, tendo em vista que são definidas por temas atuais e de acordo com a necessidade atual e estratégica da Cooperativa, sendo respeitadas as ideias propostas durante a sua disponibilidade, fazendo-se a sua devida avaliação de acordo com o Item 4 deste Regulamento.*

## **7. Da Participação e Critérios de Avaliação**

*Existindo o interesse em contribuir por parte dos participantes, não existe limite máximo de cadastramento de ideias. Serão avaliadas todas as ideias propostas dentro dos prazos e formatos estipulados em cada Ciclo.*

*Em caso de ideias semelhantes ou iguais, será utilizado o critério de data e hora de registro na plataforma, prevalecendo a primeira inscrição, desde que preenchidos todos os campos do formulário corretamente.*

*As ideias podem ser descritas ou expressas por meio de esquemas, projetos, desenhos ou sistemas, desde que enviados nos formatos permitidos pela plataforma (doc, docx, ppt, pptx, pdf, jpg, png, xml).*

*A partir do envio na plataforma, a ideia estará disponível para os administradores do Digital Agro Ideas e passará por 02 (duas) etapas de avaliação, que terão caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito abaixo:*

**1ª Etapa:** *As ideias serão avaliadas pelos membros do Comitê de Inovação da Frísia, com base nos seguintes critérios:*

- a) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Unidade de Negócio/Colaborador;*
- b) Geração de resultados para a Frísia;*
- c) Alinhamento ao escopo das Categorias de Ideias;*
- d) Alinhamento ao Planejamento Estratégico da Frísia.*

**2ª Etapa:** *Na hipótese da ideia ter sido aprovada na 1ª Etapa, a ideia passará por nova avaliação, desta vez, por membros do Comitê de Gestão e alguns colaboradores da Frísia, tecnicamente selecionados de acordo com as ideias propostas. Estes terão como critério de avaliação:*

- a) Geração de valor ao Cliente/Cooperado/Unidade de Negócio/Colaborador;*
- b) Geração de resultado para a Frísia;*
- c) Viabilidade financeira e/ou comercial;*

*d) Vínculo e Interesse Estratégico.*

*Caso a ideia do proponente seja selecionada, mesmo que necessite de incubação, ou seja, suporte para amadurecimento da proposta, o proponente receberá uma premiação, previsto no item 8 deste regulamento, como forma de reconhecimento para com os interesses da cooperativa, de fomentar a inovação colaborativa em toda a cadeia do agronegócio.*

*Todas as ideias cadastradas pelos proponentes, ficam de posse e direito de explanação autoral da Cooperativa, não cedendo ao proponente direitos à reclamação de posse e não caracterizando nenhum vínculo com o proponente posterior ao seu cadastro.*

*Caso a ideia não seja aprovada, o proponente poderá novamente inscrever em outra oportunidade, desde que respeitados os critérios de participação. Uma vez premiada, a ideia não poderá ser inscrita novamente, mesmo que em novos ciclos.*

## **8. Da Premiação**

*O participante que tiver sua ideia aprovada em todas as etapas de avaliação, e ser contemplado como um dos membros vencedores do programa, receberá da Frísia um prêmio como forma de reconhecimento.*

*A premiação prevista é pessoal e intransferível, ou seja, não pode ser transferida a terceiros, mesmo que mediante solicitação do participante.*

*Os premiados reconhecem e declaram que, conforme dispõe o art. 860 do Código Civil, as suas ideias pertencerão exclusivamente à Frísia, não havendo possibilidade de a obra premiada ficar pertencendo ao proponente.*

## **9. Da Propriedade Intelectual e Direitos de Cessão**

*As ideias propostas deverão ser resultado da criação única e exclusiva do participante, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de terceiros, declarando o participante desde já que a ideia é única e exclusivamente sua e que reconhece que a mesma não é passível de qualquer proteção, se responsabilizando por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua autoria e/ou divulgação.*

*Sob sua integral responsabilidade, o participante declara não existir nenhuma proibição tácita, expressa ou escrita, vinculada à divulgação da ideia, objeto desta cessão de direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal.*

*No momento da postagem de sua ideia, o participante cede e transfere todos os direitos de exploração de sua proposta para a Frísia Cooperativa Agroindustrial, concordando que em caso de implantação a retribuição será limitada à premiação disposta no item 8. A presente cessão de direitos é feita sem qualquer ônus ou encargos à Frísia, por tempo indeterminado.*

*Na hipótese das ideias se encontrarem em fase que possam configurar direitos de propriedade, o participante, no ato da propositura da ideia, cede à Frísia de forma ampla, irrestrita, permanente e gratuita (limitada a premiação disposta no item 8) todo o material cadastrado, declarando que o mesmo é original e não viola direitos de terceiros, sendo responsável pelo ressarcimento de todos os danos e prejuízos percebidos pela Cooperativa em caso de demanda que origine.*

*Qualquer ideia que viole ou venha a violar propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio ou que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de*

*informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será automaticamente desclassificada, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos sofridos pela Frísia.*

*Com exceção da premiação prevista neste Regulamento, não será devido nenhum vínculo, associação, remuneração, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pelas ideias cadastradas pelos participantes e eventualmente utilizadas pela Frísia, independentemente de sua implementação.*

*Ao inscrever uma ideia e concordar com as regras deste Regulamento, fica garantido à Frísia automaticamente o direito de uso de imagens e divulgação em sites, redes sociais, eventos ou quaisquer meios de comunicação e veículos de mídia, mesmo após a desvinculação dos projetos/ideias e/ou do participante.*

*É dever do participante solicitar formalmente à Frísia qualquer dúvida, reclamação ou alteração sobre as divulgações feitas pela empresa para fins de negociações e consenso entre as partes.*

## **10. Da Desclassificação**

*Na hipótese de serem constatadas situações de fraude, ilicitudes, plágios, tentativas de burlar este Regulamento ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas no mesmo ou na legislação vigente, o participante será desclassificado e excluído do programa Digital Agro Ideas, segundo entendimento exclusivo da Frísia Cooperativa Agroindustrial.*

## **11. Das Disposições Gerais**



*O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por quaisquer motivos pela Frísia Cooperativa Agroindustrial, não gerando assim nenhuma pretensão de indenização aos mesmos.*

*Todas as dúvidas e/ou questões referentes ao programa Digital Agro Ideas devem ser encaminhadas à Frísia, através do e-mail [ideas@digitalagro.com.br](mailto:ideas@digitalagro.com.br) ou [digitalagro@frisias.coop.br](mailto:digitalagro@frisias.coop.br).*

*Casos não tratados ou contemplados neste Regulamento serão analisados pelo Comitê de Inovação da Cooperativa, julgados e decididos pelo mesmo de forma soberana, decisão essa que por ou não serem comunicados aos interessados.*

*A participação, por parte dos participantes e proponentes, no Digital Agro Ideas não almeja ou gera nenhuma expectativa ou formaliza existência de qualquer tipo de relação comercial ou parceria posterior com a Frísia, não se estabelecendo por força do cadastramento no programa, nenhum vínculo empregatício ou responsabilidade da Cooperativa para com os participantes.*

*Havendo o interesse no estabelecimento de uma eventual parceria, o assunto será tratado de forma independente, cabendo à Frísia esta decisão.*

*Este Regulamento é regido pela legislação vigente, citando, mas não se restringindo, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o “Marco Civil da Internet”, como é popularmente chamada a Lei nº 12.965/14, respeitado os princípios, garantias e direitos fundamentais.*

*Carambeí, 19 de janeiro de 2022.*

**Frísia Cooperativa Agroindustrial**